CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026 GABINETE VEREADOR GENÉSIO DA VITAL

SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO O "DIA DO CRIADOR DE CAVALO CRIOULO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo, a ser celebrado anualmente na última semana do mês de setembro, o "Dia do Criador de Cavalo Crioulo".

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar os criadores de Cavalo Crioulo, bem como incentivar a preservação das tradições culturais, o fortalecimento da atividade equestre e o desenvolvimento do setor no Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio das secretarias competentes, promover e apoiar eventos, ações educativas, culturais e esportivas alusivas à data, podendo firmar parcerias com entidades, associações e demais instituições relacionadas ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 28 de abril de 2026.

GENÉSIO

Genésio da Vital

Vereador